



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 465, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.689.800,87**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0202.04.122.0001.2421.319094.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	20.454,44
02.0210.04.122.0001.2422.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CANTINA MUNICIPAL -	4.457.538,85
02.0210.04.122.0001.2528.319094.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	198.417,10
02.0225.04.122.0001.2759.319094.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	1.498,33
02.0226.04.122.0001.2756.319094.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	4.562,31
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	7.329,84
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	4.689.800,87

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **4.689.800,87**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0203.04.123.0001.2435.339097.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	224.932,18
02.0210.15.451.0087.2537.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL -	4.457.538,85
09.0901.08.244.0001.2429.339030.100	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES	49,71
09.0901.08.244.0001.2429.339036.100	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES	239,64
09.0901.08.244.0001.2524.339039.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	2,65
09.0901.08.244.0001.2646.339039.100	MANUTENCAO DO RESTAURANTE DO CIDADAO -	4,20
09.0901.08.244.0117.2697.339008.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	200,00
09.0901.08.244.0117.2721.319094.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	1.794,41
09.0901.08.244.0117.2721.339008.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	1.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	4.039,23
	Total Redução - Anulação de Dotação	4.689.800,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 de Outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO